

PLANO DE RETORNO GRADUAL

às aulas presenciais



UNIFEBE

É NOSSA. É DAQUI.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1 DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL.....	6
2 ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.....	10
3 PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS.....	15
3.1 PROTOCOLO DE SAÚDE	16
3.2 PROTOCOLO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	28
3.3 PROTOCOLO JURÍDICO-REGULATÓRIO	31
4 CRONOGRAMA DE RETORNO DAS ATIVIDADES	32
5 OUTRAS CONSIDERAÇÕES	34
REFERÊNCIAS.....	35

APRESENTAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 31 de dezembro de 2019, em razão da possibilidade de um novo tipo de coronavírus, surgido na China, esparralhar-se para outros países. O nível de alerta foi elevado em 11 de março de 2020, com o reconhecimento de que se tratava de uma pandemia e que eram necessárias a adoção de medidas de isolamento social, testes massivos e tratamento dos casos identificados para conter a disseminação da COVID-19.

No Brasil, o Ministério da Saúde (MS) declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus em 3 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria GM/MS nº. 188/2020.

Alguns dias depois, o Estado de Santa Catarina também declarou situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, por meio do Decreto Estadual nº. 515, de 17 de março de 2020, posteriormente alterado pelos Decretos Estaduais de nº 562, de 14 de abril de 2020, nº. 582, de 28 de abril de 2020 e nº. 587, de 30 de abril de 2020.

A realidade imposta pelo estado de pandemia e as medidas de isolamento social tomadas em virtude disso, impossibilitou a manutenção da rotina das atividades acadêmicas de Instituições de Educação Superior pertencentes a todos os sistemas de ensino.

Assim, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº. 343, de 17 de março de 2020, posteriormente alterada pelas Portarias nº. 345, de 19 de março de 2020, nº. 395, de 15 de abril de 2020 e nº. 473, de 12 de maio de 2020, autorizando, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

O Conselho Estadual de Santa Catarina também editou medida similar à do Ministério da Educação, o Parecer CEE/SC nº. 146, de 19 de março de 2020, que trouxe orientações às Instituições de Ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo coronavírus. Além disso, outras normativas sobre o tema foram publicadas, com destaque para o Parecer

CEE/SC nº. 147, de 30 de março de 2020, que recepcionou no âmbito estadual a Portaria nº. 343, de 17 de março de 2020.

Em 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº. 6, aprovado pelo Congresso Nacional, reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, para fins do cumprimento do artigo 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

O Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº. 934, de 1º de abril de 2020, dispensou, em caráter excepcional, as Instituições de Educação Superior da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para o ano letivo afetado pelas medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, conforme normas definidas pelos sistemas de ensino.

Após Consulta Pública, realizada entre 17 e 23 de abril de 2020, o Conselho Pleno (CP) do Conselho Nacional da Educação (CNE) aprovou o Parecer nº. 5, de 28 de abril de 2020, que define orientações com vistas à reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.

O Parecer nº. 05/2020 do Conselho Pleno do CNE traz orientações de extrema relevância para que as instituições que ofertam educação em todos os níveis de ensino, possam readequar e cumprir os seus Calendários Escolares, com garantia da qualidade do processo de ensino aprendizagem, bem como orientações para o retorno gradual das atividades presenciais.

Nesse contexto, a UNIFEBE abraçou a oportunidade de oferecer aos alunos uma formação integral, pautada na interdisciplinaridade e inovação. A Instituição trabalha diariamente para formar cidadãos éticos, com senso crítico e preparados para os desafios do mundo do trabalho e da vida.

Os docentes e técnico-administrativos da Instituição, orientados pela gestão superior, rapidamente se reinventaram para continuar atuando na formação de cidadãos e desenvolvendo seres humanos comprometidos com a qualidade de vida, cumprindo a missão institucional. A UNIFEBE entende que neste momento, os seus alunos talvez estejam enfrentando o que pode ser a maior crise de suas vidas e, em momentos de crise, é preciso ser resiliente. Por isso, neste momento de prova coletiva, a UNIFEBE deu mais um passo à frente e fortaleceu sua visão institucional, que é ser excelência na

Educação Superior, atuando na produção e difusão do conhecimento para o bem comum.

Assim, a UNIFEFE teve que rever todas as suas práticas de ensino, adotando as tecnologias da informação e comunicação como ferramentas de mediação do processo de ensino e aprendizagem, que antes eram realizados em salas de aula, laboratórios ou cenários de práticas.

A Instituição tem uma longa caminhada na utilização das tecnologias da informação e comunicação como apoio às atividades presenciais, contando com equipe de docentes e técnico-administrativos experientes e qualificados, além de estrutura tecnológica adequada para realização de atividades pedagógicas de forma não presencial.

Essa trajetória, permitiu que o cenário de incerteza trazido pela pandemia da COVID-19 fosse o catalizador de um processo de inovação pedagógica, que culminou na implantação de um modelo próprio de realização de aulas não presenciais, denominado de *take-home*, caracterizado pela interação em tempo real entre docentes e acadêmicos, no horário regular das aulas, com a utilização da plataforma *Google Meet*.

Paralelamente a esse processo, a UNIFEFE trabalhou na construção do seu Plano de Retorno Gradual às Aulas Presenciais, pautado nas experiências vividas e documentadas pelo setor educacional, nas normativas dos órgãos reguladores da Educação Superior, com destaque para o Parecer CNE/CP nº. 5, de 28 de abril de 2020, e em documentos orientativos de organizações da sociedade civil, como a Nota Técnica intitulada “O Retorno às Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19” da organização Todos Pela Educação e o “Plano Estratégico de Retomada das Atividades do Segmento Educacional Privado Brasileiro”, desenvolvido pela Federação Nacional das Escolas Particulares.

Além disso, o Plano de Retorno Gradual às Aulas Presenciais, considerou o Manual do Colaborador, elaborado pela UNIFEFE para orientar o retorno das atividades presenciais dos setores administrativos, que voltaram presencialmente já no dia 13 de abril de 2020.

A partir das normativas destacadas, apresenta-se neste documento um diagnóstico institucional, mostrando a justificativa de adequação do novo Calendário Acadêmico 2020, as diretrizes institucionais didático-pedagógicas, de saúde e jurídico-regulatórias adotadas, além de o cronograma de retorno das atividades presenciais.

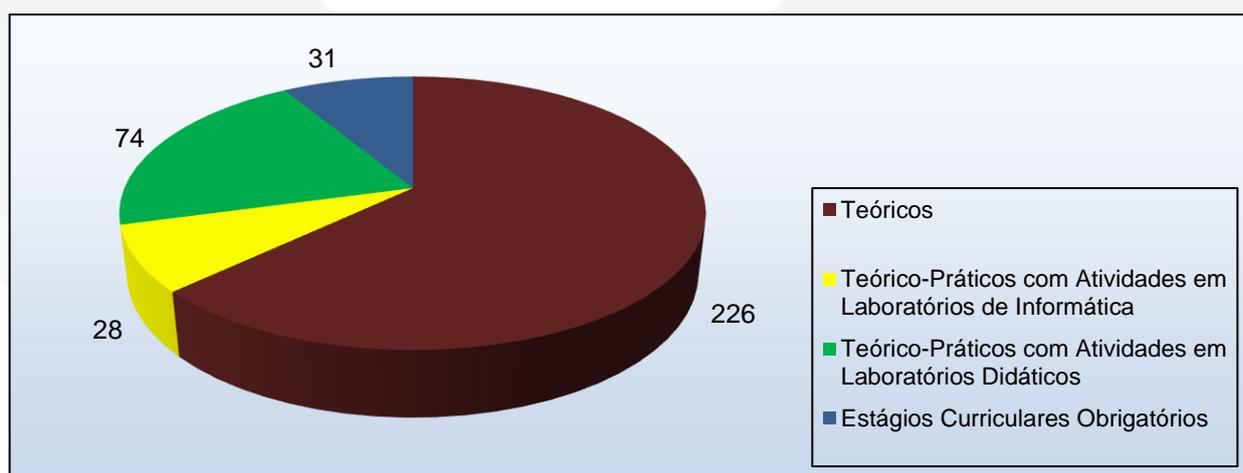
1 DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

O cenário atual é diverso e as incertezas são muitas, em face da pandemia da COVID-19. No entanto, considerando a possibilidade de retorno das aulas presenciais, e as características específicas de cada componente curricular dos cursos de graduação oferecidos pela UNIFEBE, fez-se necessário a elaboração de um diagnóstico institucional para definição de diretrizes que contemplem o retorno gradativo das aulas presenciais.

Tendo como base os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e os períodos de oferta, foi possível identificar as características gerais dos componentes curriculares que estão ocorrendo em 2020.2, divididos em: componentes curriculares teóricos, componentes curriculares teórico-práticos com atividades em laboratórios de informática, componentes curriculares teórico-práticos com atividades em laboratórios didáticos específicos e estágios curriculares obrigatórios.

O mapeamento dos componentes curriculares oferecidos em 2020.2, foi essencial para estruturar as diretrizes pedagógicas de retorno parcial das aulas presenciais. O Gráfico 1, apresenta o diagnóstico dos componentes curriculares oferecidos no semestre de 2020.2 na UNIFEBE.

Gráfico 1: Componentes Curriculares Ofertados em 2020.2



Fonte: Pró-Reitoria de Graduação (Proeng) | Agosto de 2020.

Percebe-se no Gráfico 1, que 226 (62,95%) dos componentes curriculares oferecidos são eminentemente teóricos. Eles estão sendo trabalhados pelos professores com a utilização das tecnologias da informação e comunicação (TICs), em dias e horários normais das aulas, sem prejuízo à qualidade e carga horária dos componentes curriculares.

Verifica-se no Gráfico 1, que 28 (7,80%) dos componentes curriculares são teórico-práticos, contemplando atividades realizadas em laboratórios de informática. Esses componentes curriculares estão acontecendo normalmente, pois os alunos e professores conseguem acessar da sua casa, por meio da *Virtual Private Network* (VPN), os laboratórios e *software* da Instituição, em dias e horários normais das aulas, sem prejuízo à qualidade e à carga horária.

Constata-se também no Gráfico 1, que 74 (20,61%) dos componentes curriculares, são considerados teórico-práticos com atividades desenvolvidas em laboratórios específicos. Esses componentes curriculares estão sendo trabalhados pelos professores com a utilização das TICs, em dias e horários normais das aulas, contudo haverá necessidade de reposição das aulas eminentemente práticas, assim que for possível o retorno das aulas presenciais. Com a devida reposição das aulas práticas, não haverá prejuízo para o acadêmico em relação à qualidade e carga horária do componente curricular.

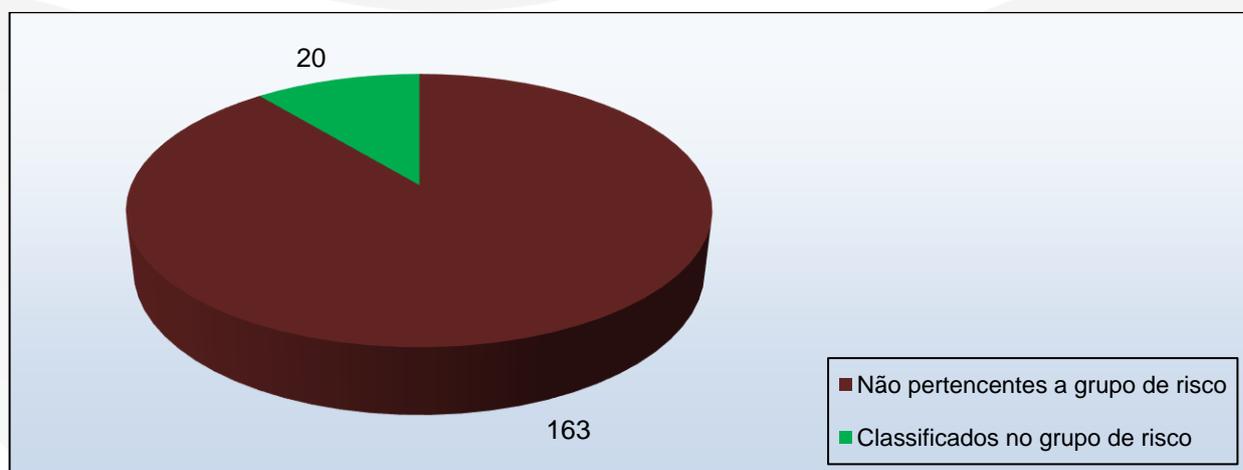
Os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Educação Física – Licenciatura, Educação Física – Bacharelado, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Pedagogia e Psicologia, possuem alunos realizando estágio curricular obrigatório, integrando os 31 (8,64%) apontados no Gráfico 1. Os Colegiados e Núcleos Docentes Estruturantes desses cursos, reprogramaram as atividades de estágio para ocorrer de maneira não presencial, mediadas pelas TICs, nos casos em que foi possível. As atividades que são realizadas em organizações não afetadas pelas medidas de isolamento social continuaram ocorrendo normalmente, sendo adaptada a supervisão dos docentes, que passou a ocorrer por meio das TICs. Já aquelas atividades que devido às suas especificidades não podem ocorrer de maneira não presencial, serão repostas conforme novo Calendário Acadêmico 2020.

A partir do contexto apresentado nesse breve diagnóstico, define-se a seguinte ordem de prioridade do retorno às aulas presenciais dos cursos de graduação da UNIFEBE:

- 1º. Componentes Curriculares Teórico-Práticos com Atividades em Laboratórios Didáticos Específicos;
- 2º. Estágios Curriculares Obrigatórios;
- 3º. Componentes Curriculares Teórico-Práticos com Atividades em Laboratórios de Informática;
- 4º. Componentes Curriculares Teóricos.

No que tange aos professores, houve a necessidade de mapear no setor de Recursos Humanos da UNIFEBE, o quantitativo de professores ativos no semestre 2020.2, identificando quais deles se enquadram no grupo de risco da COVID-19. O Gráfico 2 a seguir, apresenta os resultados do mapeamento realizado.

Gráfico 2: Mapeamento dos docentes ativos em 2020.2



Fonte: Setor de Recursos Humanos | Agosto de 2020.

No Gráfico 2 é possível verificar que a UNIFEBE possui o quantitativo de 183 professores ativos com atividades de sala de aula no semestre de 2020.2, no qual 20 deles (10,93%) se enquadram no grupo de risco para COVID-19. Destes, 60% têm idade acima de 60 anos, 35% possuem outras comorbidades, comprovadas por laudo médico, e 5% enviaram autodeclaração que possuem outras comorbidades.

Considerando a ordem de prioridade definida para o retorno gradativo às aulas presenciais, podemos observar no Quadro 1, o quantitativo de docentes pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, vinculados aos tipos de componente curricular:

Quadro 1: Quantitativo de Docentes de Grupo de Risco do COVID-19

ESPAÇO	DOCENTES*
Teórico-Práticos com Atividades em Laboratórios Didáticos Específicos	4
Estágios Curriculares Obrigatórios	6
Teórico-Práticos com Atividades em Laboratórios de Informática	5
Teóricos	20

* O somatório de docentes apresentado por componente curricular, ultrapassa o total de docentes que pertencem ao grupo de risco da COVID-19, pois alguns deles são vinculados a mais de um componente curricular.

Fonte: Proeng; Recursos Humanos | Agosto de 2020.

O total de quatro professores mapeados como pertencentes ao grupo de risco da COVID-19 são vinculados a cinco componentes curriculares teórico-práticos com atividades em laboratórios didáticos especializados. Nesses casos haverá a necessidade de o docente trabalhar em regime de teletrabalho, a partir da sua residência com a utilização das TICs, apoiado por um monitor ou professor assistente para auxiliar os acadêmicos nas práticas em laboratório, conforme cada caso. Além disso, o docente que pertencer à grupo de risco e mesmo assim desejar retornar as suas atividades, poderá fazê-lo mediante manifestação de vontade expressa por meio de termo de responsabilidade.

Foi possível identificar que quatro docentes vinculados a quatorze estágios curriculares supervisionados fazem parte do grupo de risco da COVID-19. Nestes casos haverá a necessidade também de o professor principal trabalhar a partir da sua residência com a utilização das TICs, com apoio de um professor assistente para apoiar os acadêmicos nas práticas de estágio.

Por fim, foi constatado que três docentes vinculados a três componentes curriculares teórico-práticos, com atividades em laboratórios de informática e treze vinculados a trinta componentes curriculares teóricos, integram o grupo de risco da COVID-19. Nesses casos, a Proeng analisará individualmente a necessidade de retorno às atividades presenciais, enquanto perdurar o estado de pandemia, de cada componente curricular. Caso seja verificada a necessidade do retorno das atividades

presenciais, o docente atuará em regime de teletrabalho, com a utilização das TICs, apoiado pela equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

O diagnóstico institucional ainda aponta que o retorno gradual às aulas presenciais na UNIFEBE é favorecido pela infraestrutura física do Campus Santa Terezinha, que possui edificações que promovem a saúde das pessoas. Assim, é possível destacar os seguintes aspectos, que contribuem diretamente para o bem-estar e saúde de alunos, professores, técnico-administrativos e visitantes:

- todas as salas e ambientes possuem amplas janelas e ventilação cruzada, nas quais o ar pode circular de forma livre e abundante, independente do lado que venha o vento;
- as salas de aula são grandes, com metragem generosa, possibilitando o distanciamento adequado entre seus ocupantes;
- os blocos possuem grande pátio central, coberto ou aberto, com quantidade abundante de ar puro para respirar e generosa ventilação;
- os blocos são implantados de forma que todas as fachadas recebam sol, independente da estação do ano.

O projeto arquitetônico da UNIFEBE, mesmo tendo sido concebido em uma época onde não se vislumbrava um cenário como o atual de pandemia, está alinhado com o caráter humanista da Instituição, que sempre acolhe e cuida das pessoas que convivem em seus ambientes. Uma edificação saudável, mantém as pessoas saudáveis.

2 ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020

O isolamento social, adotado como medida para o combate à disseminação do coronavírus, exigiu que as Instituições de Educação Superior reorganizassem seus calendários acadêmicos e definissem diversas medidas no processo de ensino aprendizagem para garantir o cumprimento da carga horária mínima anual.

As medidas propostas pela UNIFEBE foram norteadas pelas normativas emanadas pelos órgãos reguladores da Educação Superior, sobretudo o Parecer CNE/CP nº. 5, de 28 de abril de 2020, que traz orientações com vistas à reorganização

do Calendário Escolar e a possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19. Além disso, foram consideradas a identidade de cada curso e as particularidades dos componentes curriculares que integram as matrizes curriculares.

Nesse sentido, a adequação do Calendário Acadêmico inclui medidas como a antecipação de recessos futuros, para os períodos em que as atividades ficaram suspensas; a suspensão de recessos programados; a alteração nas datas de início e término dos semestres letivos de 2020; a definição de datas para reposição das aulas presenciais que não puderam ser realizadas por meio das estratégias utilizadas; entre outras medidas, que estão detalhadas no Quadro 2.

Quadro 2: Adequações Realizadas no Calendário Acadêmico 2020

MÊS	DATA	ATIVIDADE
Fevereiro	3 a 29	Realização de aulas presenciais.
Março	2 a 16	Realização de aulas presenciais.
	17 a 28	Antecipação do recesso de julho em razão da suspensão das aulas.
	30	Início das aulas não presenciais.
Junho	6	Término das aulas não presenciais para os componentes curriculares teórico-práticos e estágios curriculares supervisionados.
	8	Retorno das aulas presenciais para os componentes curriculares teórico-práticos e estágios curriculares supervisionados.
	8 a 30	Reposição das atividades práticas.
	11	Último dia para os alunos formandos entregarem as Atividades Complementares no 1º semestre letivo.
Julho	1º a 8	Semana de Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, estágios curriculares supervisionados e projetos.
	1º a 11	Reposição das atividades práticas.
	1º a 27	Possibilidade de realizar aulas adicionais para reposição de conteúdos ou realização de atividades práticas das matrizes curriculares anteriores a 2020.
	11	Término das aulas do 1º semestre letivo.
	13	Publicação na Central do Aluno das médias e frequências das disciplinas finalizadas dos cursos regulares – a partir das 18h.
	13 a 27	Possibilidade de realizar aulas adicionais para reposição de conteúdos ou realização de atividades práticas das matrizes curriculares 2020.1.
	28	Início das aulas do 2º semestre letivo para alunos matriculados nas 1 ^{as} e 2 ^{as} fases.
Agosto	3	Início das aulas do 2º semestre letivo para alunos matriculados a partir da 3ª fase.
Dezembro	21	Término das aulas 2º semestre letivo.

Fonte: Proeng | Maio de 2020.

Observa-se no Quadro 2, que, mesmo com a antecipação do recesso acadêmico em virtude da suspensão das aulas, foi possível concluir o semestre letivo no mês de julho, respeitando as horas de trabalho acadêmico efetivo e a carga horária dos componentes curriculares.

No ano de 2019, a UNIFEBE reestruturou todos os currículos dos seus cursos de graduação. Essa reestruturação foi significativa e, atualmente, possuímos Calendários Acadêmicos distintos: um específico para as matrizes curriculares anteriores a 2020.1 e outro para as matrizes curriculares que passaram a vigorar a partir de 2020.1.

No Quadro 3, podemos observar um resumo consolidado do Calendário Acadêmico do primeiro semestre de 2020, para as matrizes curriculares dos cursos de graduação que iniciaram antes do primeiro semestre letivo de 2020.

Quadro 3: Resumo Consolidado do Calendário Acadêmico 2020.1 das Matrizes Curriculares Anteriores as 2020.1

FEV.	MAR.		ABR.	MAI.	JUN.		JUL.	
3 a 29	2 a 16	17 a 28	30 a 31	1º a 30	2 a 30	1º a 6	8 a 30	1º a 27
Aulas presenciais	Aulas presenciais	Aulas suspensas	Aulas Não presenciais	Aulas Não presenciais	Aulas Não presenciais	Aulas Não presenciais	Aulas presenciais	Aulas presenciais
							Reposição das aulas suspensas	Aulas adicionais, se necessário

Fonte: Proeng | Maio de 2020.

Verifica-se no Quadro 3, que as aulas para os acadêmicos pertencentes às matrizes curriculares anteriores a 2020 finalizaram as atividades até 27 de junho de 2020, já computadas as reposições em virtude da suspensão ocorrida entre os dias 17 e 28 de março de 2020. Destaca-se ainda, que foi possível realizar aulas adicionais para reposição de conteúdos ou atividades práticas entre 1º e 27 de julho de 2020.

No Quadro 4, apresenta-se o resumo, de forma consolidada, do Calendário Acadêmico do primeiro semestre de 2020 das matrizes curriculares 2020.1, que se aplicou apenas para as primeiras fases.

Quadro 4: Resumo Consolidado do Calendário Acadêmico 2020.1 das Matrizes Curriculares 2020.1

FEV.	MAR.		ABR.	MAI.	JUN.		JUL.		
3 a 29	2 a 16	17 a 28	30 a 31	1º a 30	2 a 30	1º a 6	8 a 30	1º a 11	13 a 27
Aulas presenciais	Aulas presenciais	Aulas suspensas	Aulas Não presenciais	Aulas Não presenciais	Aulas Não presenciais	Aulas presenciais	Aulas presenciais	Aulas presenciais	Aulas presenciais
								Reposição das aulas suspensas	Aulas adicionais, se necessário

Fonte: Proeng | Maio de 2020.

Percebe-se no Quadro 4, que as aulas para os acadêmicos matriculados nas matrizes curriculares a 2020.1 finalizaram até 11 de julho de 2020, já computadas as reposições em virtude da suspensão ocorrida entre os dias 17 e 28 de março de 2020. Destaca-se ainda, que foi possível realizar aulas adicionais para reposição de conteúdos ou atividades práticas entre 13 a 27 de julho de 2020.

A realidade trazida pela COVID-19, fez com que o Calendário Acadêmico para o segundo semestre de 2020 fosse reestruturado de forma a contemplar a realização de aulas não presenciais mediadas pelas tecnologias da informação e comunicação.

No Quadro 5, é possível observar um resumo consolidado do Calendário Acadêmico do segundo semestre de 2020, para as matrizes curriculares dos cursos de graduação que iniciaram antes do primeiro semestre letivo de 2020, contemplando o retorno gradual as aulas presenciais para os alunos matriculados a partir das 3^{as} fases.

Quadro 5: Resumo Consolidado do Calendário Acadêmico 2020.2 das Matrizes Curriculares Anteriores as 2020.1

AGO.	SET.				OUT.			NOV.	DEZ.
3 a 31	1º a 5	14 a 30	28 a 30	14 a 30	1º a 31	13 a 31	1º a 31	3 a 30	1º a 21
Aulas não presenciais	Aulas não presenciais	Aulas presenciais para os componentes curriculares que contemplam práticas em laboratórios didáticos específicos e Estágios Curriculares	Aulas presenciais para outros componentes curriculares definidos como prioridade de retorno	Aulas não presenciais para os demais componentes curriculares	Aulas presenciais para os componentes curriculares que contemplam práticas em laboratórios didáticos específicos, Estágios Curriculares e os definidos como prioridade de retorno	Aulas presenciais para os componentes curriculares definidos como prioridade de retorno	Aulas não presenciais para os demais componentes curriculares	Aulas presenciais	Aulas presenciais

Fonte: Proeng | Agosto de 2020.

No Quadro 5 é possível observar o retorno gradativo às aulas presenciais para os alunos matriculados nas matrizes curriculares anteriores as 2020.1. Na primeira etapa são englobados os componentes curriculares que contemplam atividades práticas em laboratórios didáticos específicos e Estágios Curriculares; na segunda os componentes mapeados como prioridade de retorno, dentre àqueles com aulas práticas em laboratórios de informática e teóricos; na terceira etapa retornam outros componentes curriculares definidos como prioridade de retorno, dentre os com atividades em laboratório de informática e teóricos; na quarta etapa, retornam os demais componentes curriculares, não contemplados nas etapas anteriores.

O Quadro 6 apresenta um resumo consolidado do Calendário Acadêmico do segundo semestre de 2020, para as matrizes curriculares 2020.1, contemplando o retorno gradual as aulas presenciais para os alunos matriculados nas 1^{as} e 2^{as} fases.

Quadro 6: Resumo Consolidado do Calendário Acadêmico 2020.2 das Matrizes Curriculares 2020.1

JUL.	AGO.	SET.			OUT.			NOV.	DEZ.	
28 a 31	3 a 31	1º a 5	14 a 30	28 a 30	14 a 30	1º a 31	13 a 31	1º a 31	3 a 30	1º a 21
Aulas não presenciais	Aulas não presenciais	Aulas não presenciais	Aulas presenciais para os componentes curriculares que contemplam práticas em laboratórios didáticos específicos e Estágios Curriculares	Aulas presenciais para outros componentes curriculares definidos como prioridade de retorno	Aulas não presenciais para os demais componentes curriculares	Aulas presenciais para os componentes curriculares que contemplam práticas em laboratórios didáticos específicos, Estágios Curriculares e os definidos como prioridade de retorno	Aulas presenciais para os componentes curriculares que contemplam práticas em laboratórios de informática e outros definidos como prioridade de retorno	Aulas não presenciais para os demais componentes curriculares	Aulas presenciais	Aulas presenciais

Fonte: Proeng | Agosto de 2020.

No Quadro 6 é possível observar o retorno gradativo às aulas presenciais para os alunos matriculados nas 1^{as} e 2^{as} fases das matrizes curriculares 2020.1. Na primeira etapa são englobados os componentes curriculares que contemplam atividades práticas em laboratórios didáticos específicos e Estágios Curriculares; na segunda os componentes mapeados como prioridade de retorno, dentre àqueles com aulas práticas em laboratórios de informática e teóricos; na terceira etapa retornam outros componentes curriculares definidos como prioridade de retorno, dentre os com atividades em laboratório de informática e teóricos; na quarta etapa, retornam os demais componentes curriculares, não contemplados nas etapas anteriores.

O planejamento de retorno as aulas presenciais para o segundo semestre letivo de 2020 pode variar de acordo com a Matriz de Avaliação de Risco Potencial Regional para Disseminação da COVID-19 e o contingente total de alunos que a Instituição pode atender de acordo com sua capacidade máxima e as limitações determinadas pelas autoridades de saúde.

3 PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS

Os protocolos institucionais descritos a seguir, têm como objetivo nortear as ações administrativas e pedagógicas no âmbito do Centro Universitário de Brusque,

devendo ser observadas por acadêmicos, docentes, técnico-administrativos e a comunidade externa, quando estiver nas dependências da Instituição.

3.1 PROTOCOLO DE SAÚDE

A substituição das aulas presenciais por aulas não presenciais, mediadas por tecnologias da informação e comunicação e o plano de retorno gradual às aulas presenciais obedecem às normativas em vigor, aos alertas das autoridades de saúde e à identidade da UNIFEBE, seguindo um planejamento meticuloso do ponto de vista sanitário, com a adoção do seguinte protocolo de higiene voltados ao combate à disseminação da pandemia da COVID-19:

- PS1. organizar os espaços administrativos, salas de aula, laboratórios e outros espaços acadêmicos para que os alunos, docentes, técnico-administrativos e visitantes da comunidade externa mantenham distância mínima de 1,5m entre si;
- PS2. higienizar rigorosamente todos os espaços da Instituição após cada utilização, realizando desinfecção com água sanitária antes da chegada do próximo grupo de pessoas que utilizará o espaço;
- PS3. disponibilizar álcool em gel 70% em todos os pontos de acesso as edificações e nos ambientes com grande circulação de pessoas na Instituição, principalmente salas de aula, setores administrativos e laboratórios;
- PS4. publicar em locais visíveis, incluindo acessos, setores de atendimento, salas de aula e laboratórios, orientações de cuidado e higiene pessoal que devem ser observados nas dependências da Instituição;
- PS5. promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscara por alunos, docentes, técnico-administrativos e pessoas da comunidade durante a permanência nos espaços institucionais;
- PS6. disponibilizar álcool em gel 70% e material de limpeza adequado nas salas de aula, laboratórios, salas de estudo e mesas da Biblioteca Acadêmica para que os alunos façam a higienização das mesas ou bancadas após a utilização;

- PS7. aferir a temperatura de todas as pessoas previamente ao seu ingresso nas dependências das edificações da Instituição, por meio de termômetro digital infravermelho, vendando a entrada e dando os devidos encaminhamentos daquelas cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8°C;
- PS8. promover o isolamento imediato de qualquer pessoa nas dependências da Instituição, que apresente os sintomas característicos da COVID-19, orientando-o a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de seu município de residência, para que as devidas medidas de isolamento suas e de seus familiares sejam adotadas. Após as devidas orientações, a pessoa será conduzida para fora das dependências da Instituição;
- PS9. notificar à Secretaria Municipal de Saúde de Brusque e do município de residência da pessoa, a existência de casos confirmados da COVID-19 entre alunos, docentes e técnico-administrativos da UNIFEBE;
- PS10. realizar a demarcação dos espaços físicos institucionais, com o objetivo de aprimorar as medidas de distanciamento social;
- PS11. afastar das atividades presenciais, adotando, sempre que possível, regime de teletrabalho ou de aulas não presenciais, alunos e docentes, que se enquadrem em um dos grupos de risco da COVID-19, listados a seguir:
- maiores de 60 anos;
 - gestantes;
 - pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19;
 - portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;
 - transplantados e cardiopatas;
 - portadores de demais comorbidades associadas à COVID-19.
- PS12. realizar treinamento contínuo para alunos, docentes e técnico-administrativos, sobre os protocolos institucionais de saúde, com ênfase nas medidas de higienização pessoal e ambiental, utilização de máscara e de distanciamento social nos espaços institucionais;
- PS13. criar material informativo sobre os protocolos de saúde institucionais, para dar conhecimento às famílias de alunos, docentes, técnico-administrativos e pessoas da comunidade que frequentarem o espaço

da Instituição, com o objetivo de conscientizar sobre a importância do atendimento coletivo às medidas de combate à disseminação do COVID-19;

- PS14. realizar ações no intuito de conscientizar acadêmicos, docentes, técnico-administrativos e a comunidade externa sobre a corresponsabilidade de todos no combate à disseminação do COVID-19;
- PS15. recomendar aos alunos, docentes e técnico-administrativos para que tragam: máscara adicional para troca a cada duas horas ou quando tornarem-se úmidas, se antes deste tempo, e toalha própria de mão para utilização nas dependências da Instituição;
- PS16. manter reserva técnica de máscaras para disponibilizar para as pessoas, que estejam nas dependências da Instituição, e que possam não trazer consigo esse material de proteção ou para aqueles que a máscara se danificar durante a permanência na UNIFEFE e não dispuserem de sobressalente;
- PS17. disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual para os alunos e docentes durante a realização de atividades nas unidades de saúde;
- PS18. implantar rotina de atendimento agendado e individualizado da comunidade externa no Núcleo de Prática Jurídica, Clínica Escola e Serviços de Psicologia e demais espaços de atendimento externos, para evitar aglomerações;
- PS19. garantir que os ambientes institucionais sejam os mais arejados possíveis e viabilizar, dentro das possibilidades, espaços ao ar livre para realização das aulas;
- PS20. isolar os bebedouros que fazem parte das dependências da UNIFEFE;
- PS21. respeitar a capacidade máxima dos espaços de uso coletivo durante o período da pandemia da COVID-19, conforme delimitado no Quadro 7;
- PS22. realizar o intervalo das aulas dos cursos de maneira intercalada, para garantir o distanciamento de 1,5m e evitar a aglomeração de alunos e docentes nos espaços de convivência da Instituição;
- PS23. disponibilizar protetor facial – *face shield* – para os docentes que queiram fazer uso, durante as aulas expositivas;

- PS24. disponibilizar canal de comunicação direto por e-mail – covid19@unifebe.edu.br – para que alunos, docentes, técnico-administrativos e membros da comunidade externa possam dar sugestões de melhoria dos protocolos institucionais ou comunicar sobre eventuais descumprimentos dos mesmos;
- PS25. disponibilizar material gráfico ou virtual aos estudantes, antes do início da retomada das atividades, orientações com relação ao uso adequado de máscaras de proteção, higienização das mãos, etiqueta de tosse e distanciamento social, além de outras medidas adotadas que devem ser respeitadas pelos estudantes no retorno as atividades presenciais;
- PS26. estimular a etiqueta da tosse, bem como a higienização das mãos em vários momentos ao longo do tempo de permanência dos estudantes nas dependências da UNIFEBE, por meio de infográficos em cartazes, disponibilizados em pontos estratégicos e de maior circulação, comunicações verbais, sonoras ou digitais;
- PS27. orientar os docentes que trabalham em mais de uma instituição de ensino no mesmo dia, que devem usar jalecos exclusivos em cada um dos locais;
- PS28. orientar estudantes ou profissionais que frequentam mais de uma instituição de ensino no mesmo dia, que devem, preferencialmente, não utilizar as mesmas vestimentas em ambos, ou em caso de impossibilidade, devem reforçar os cuidados com sua higienização pessoal ao sair e ao entrar em cada um dos locais;
- PS29. recomendar aos técnico-administrativos que trabalham diretamente com atendimento aos alunos, que não retornem às suas residências com os uniformes utilizados durante o expediente;
- PS30. orientar acadêmicos, docentes e técnico-administrativos sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição;
- PS31. estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o limite máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no interior de cada ambiente, considerando o distanciamento mínimo obrigatório;

- PS32. desativar a biometria e utilizar o crachá por meio de aproximação para registrar a frequência no trabalho de docentes e técnico-administrativos e ainda adotar formulário digital de frequência para docentes que tenham atividades em outros ambientes externos ao Campus Santa Terezinha;
- PS33. organizar a entrada de estudantes de modo a evitar aglomerações, bem como escalonar os horários de saída, considerando o máximo de três turmas simultâneas por cada local e saída das edificações e intervalo de três minutos entre cada grupo;
- PS34. desestimular o uso do elevador do Bloco D, priorizando o uso por pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;
- PS35. entregar cópia da Portaria nº. 256, de 21 de abril de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para os proprietários das cantinas da Instituição e fiscalizar o seu cumprimento;
- PS36. vedar a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas que resultem em contatos físicos entre os participantes, como os jogos de quadras, lutas, entre outros;
- PS37. priorizar que as reuniões entre alunos, professores, técnico-administrativos ou pessoas externas sejam realizadas por videoconferência, ou quando não for possível, reduzir o número máximo de participantes e o tempo de duração;
- PS38. proibir a realização de atividades sociais como formaturas, festas, comemorações, festivais e apresentações de música ou de teatro, eventos desportivos, realização de excursões e passeios, externos, ou quaisquer outras que resultem em aglomeração de pessoas;
- PS39. recomendar que os docentes utilizem máscaras descartáveis durante as aulas, que devem ser trocadas ao final de cada aula, podendo utilizar outros modelos nos demais ambientes da Instituição;
- PS40. disponibilizar lixeiras com tampa na Instituição para descarte de lenços e máscaras descartáveis;
- PS41. divulgar aos acadêmicos, docentes e técnico-administrativos as seguintes orientações:
- evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos;

- evitar compartilhamento de materiais escolares, porém, caso se faça, recomendar que sejam higienizados após cada uso;
- evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e outros materiais didáticos;
- não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens e semelhantes;
- permanecerem em suas salas de aula e nos espaços comuns, quando liberados, evitando circular em outras salas que não as suas;
- usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa:

PS42. recomendar que alunos, docentes e técnico-administrativos mantenham as unhas cortadas, cabelos presos e evitem a utilização de acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;

PS43. realizar a higienização de equipamentos de informática, como computadores, notebooks ou similares, nas partes onde há contato direto com os usuários, como teclados, *mouses*, *touchscreens*, *touchpads*, *mouse pads* e microfones, após a utilização de cada usuário devem ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas, com utilização de produtos compatíveis com as recomendações dos fabricantes destes equipamentos;

PS44. reter e manter os livros da Biblioteca Acadêmica em local arejado por três dias no mínimo, após sua utilização ou devolução por estudantes ou professores, disponibilizando-os nas suas estantes somente após este período;

PS45. disponibilizar nos banheiros e lavatórios sabonete líquido, toalhas de papel e álcool em gel 70% para higienização das mãos;

PS46. utilizar somente produtos de limpeza e higienização regularizados junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e para o fim à que se destinam;

PS47. intensificar a higienização das instalações sanitárias, áreas de trânsito de pessoas e áreas de uso comum;

- PS48. higienizar os pisos das salas de aula com desinfetantes próprios para a finalidade ao menos uma vez ao dia e, após cada aula realizar desinfecção com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar das superfícies expostas, incluindo as mesas dos professores e dos estudantes, balcões, maçanetas, corrimãos, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, entre outros;
- PS49. orientar alunos, docentes e técnico-administrativos a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% ou solução sanitizante de efeito similar, quando compatíveis com os respectivos aparelhos, em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
- PS50. reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades;
- PS51. garantir que os funcionários que realizam atividades de higienização de ambientes devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com o preconizado nos seus Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), caso o documento não contemple uso de luvas, óculos e máscara, contatar o médico do trabalho para as orientações complementares;
- PS52. manter banco de dados atualizado com os contatos de emergência dos acadêmicos, para utilização quando necessário;
- PS53. designar e treinar técnico-administrativos para conduzirem as ações, em caso de suspeita de pessoa com síndrome gripal na Instituição, cujos contatos serão divulgados para a comunidade acadêmica, para serem contatados sempre que houver alguma suspeita;
- PS54. afastar das atividades, até a elucidação do diagnóstico, os docentes e técnico-administrativos que apresentarem sintomas de síndrome gripal;
- PS55. afastar pelo período de quatorze dias, a contar do início dos sintomas, os alunos, docentes, técnico-administrativos, que tenham confirmação laboratorial para COVID-19, podendo retornar as atividades presenciais após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo setenta e duas horas;

- PS56. permitir que os alunos, docentes e técnico-administrativos, cujos casos testaram como negativo para COVID-19 em laboratório, após um período de setenta e duas horas da remissão dos sintomas, retornem às atividades presenciais;
- PS57. suspender as aulas das turmas com docentes ou alunos com casos suspeitos de contaminação pelo COVID-19, por um período de sete dias ou até o resultado negativo; ou por quatorze dias se positivo;
- PS58. questionar de maneira periódica e sistemática docentes e técnico-administrativos, se coabitam ou tenham outras formas de contatos com pessoas sintomáticas, suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pela COVID-19, afastando-o caso a resposta seja positiva até a elucidação diagnóstica ou por meio de diagnóstico médico liberando o retorno às atividades. Em não sendo realizada a elucidação por meio de diagnóstico, o funcionário deverá ser afastado por um período de quatorze dias, a contar do início do contato com pessoa suspeita, podendo retornar às atividades após esse período, desde que estejam assintomáticos;
- PS59. orientar os alunos que possuem deficiência visual a higienizarem as mãos e sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente após circular em espaços abertos;
- PS60. evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências da Instituição, mantendo-se o distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara sempre que o acesso ocorrer;
- PS61. assegurar que os alunos com deficiência tomem conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social;
- PS62. implantar barreiras físicas e disponibilizar protetor facial – *face shield*, para os técnico-administrativos, sempre que não for possível manter o distanciamento de 1,5m nos setores administrativos e de atendimento;
- PS63. definir cronograma de utilização dos locais de alimentação não terceirizados, limitando a um terço da sua capacidade máxima, com o objetivo de evitar o agrupamento, cruzamento e manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre os funcionários;

- PS64. monitorar os técnico-administrativos e docentes com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza e distúrbios olfativos e gustativos;
- PS65. seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), em especial as relacionados aos EPIs;
- PS66. suspender pelo período de quatorze dias, as aulas das turmas de alunos que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19.
- PS67. manter em atividades administrativas, os técnico-administrativos que se enquadram em grupos de risco – idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, doenças que afetem a imunidade, gestantes ou outros por recomendação e atestado médico –, com horários de entrada e saída e locais de trabalho reservados, de forma a minimizar o contato com os estudantes, prevalecendo sempre o atestado médico, caso este determine o afastamento.

Quadro 7: Capacidade Máxima Proposta de Pessoas para os Espaços de Uso Coletivo

ESPAÇO DE USO COLETIVO	LOCALIZAÇÃO	M ²	CAPACIDADE DE OPERAÇÃO	
			MÁXIMA	COM DIST. DE 1,5M
Sala de Aula 01	Bloco A – Térreo	64	54	29
Sala de Aula 06	Bloco A – Térreo	45	38	19
Sala de Aula 07	Bloco A – Térreo	45	38	19
Sala de Aula 08	Bloco A – Térreo	45	38	19
Sala de Aula 10	Bloco A – Térreo	45	38	19
Sala de Aula 11	Bloco A – Térreo	45	38	19
Sala de Aula 12	Bloco A – Térreo	45	38	19
Sala de Aula 13	Bloco A – Térreo	45	38	19
Sala de Aula 14	Bloco A – Térreo	39	33	17
Sala de Orientação de Estudantes	Bloco A – Térreo	30	26	13
Sala de Professores	Bloco A – Térreo	76	30	14
Sala de Trabalho para Docentes 1	Bloco A – Térreo	7,8	3	2
Sala de Trabalho para Docentes 2	Bloco A – Térreo	7,8	3	2

ESPAÇO DE USO COLETIVO	LOCALIZAÇÃO	M ²	CAPACIDADE DE OPERAÇÃO	
			MÁXIMA	COM DIST. DE 1,5M
Brinquedoteca	Bloco A – Térreo	43	37	19
Diretório Central dos Estudantes (DCE)	Bloco A – Térreo	43	31	9
Secretaria Acadêmica	Bloco A – Térreo	97	36	13
Sala de Aula 15	Bloco A – 1º Piso	40	34	17
Sala de Aula 18	Bloco A – 1º Piso	47	40	21
Sala de Aula 19	Bloco A – 1º Piso	50	42	21
Sala de Aula 20	Bloco A – 1º Piso	50	42	21
Sala de Aula 21	Bloco A – 1º Piso	50	42	19
Sala de Aula 22	Bloco A – 1º Piso	42	36	21
Sala de Aula 23	Bloco A – 1º Piso	49	41	21
Sala de Aula 24	Bloco A – 1º Piso	49	41	21
Sala de Aula 25	Bloco A – 1º Piso	49	41	16
Laboratório de Informática I	Bloco A – 1º Piso	75,04	31	21
Laboratório de Informática II	Bloco A – 1º Piso	81,74	43	31
Sala de Aula 30	Bloco A – 2º Piso	59	50	26
Sala de Aula 38	Bloco A – 2º Piso	59	50	26
Sala de Aula 31	Bloco A – 2º Piso	64	54	27
Sala de Aula 32	Bloco A – 2º Piso	64	54	27
Sala de Aula 34	Bloco A – 2º Piso	48	41	21
Sala de Aula 35	Bloco A – 2º Piso	48	41	21
Sala de Aula 36	Bloco A – 2º Piso	48	41	21
Sala de Aula 37	Bloco A – 2º Piso	48	41	21
Sala de Aula 39	Bloco A – 2º Piso	65	55	29
Sala de Aula 40	Bloco A – 2º Piso	65	55	29
Laboratório de Informática III	Bloco A – 2º Piso	66,64	29	23
Laboratório de Informática IV	Bloco A – 2º Piso	79,56	31	28
Laboratório de Informática V	Bloco A – 2º Piso	79,56	25	21
UNI Web Rádio	Bloco A – 2º Piso	6,25	4	2
Sala de Aula 11	Bloco C – Térreo	66	56	29
Sala de Aula 14	Bloco C – Térreo	66	56	29
Núcleo de Educação a Distância	Bloco C – Térreo	66	31	16

ESPAÇO DE USO COLETIVO	LOCALIZAÇÃO	M ²	CAPACIDADE DE OPERAÇÃO	
			MÁXIMA	COM DIST. DE 1,5M
Laboratório de Varejo Havan	Bloco C – Térreo	66	31	16
Centro de Simulação de Negócios e Gestão Empresarial	Bloco C – Térreo	66	61	36
Laboratório de Anatomia Humana	Bloco C – Térreo	78	31	13
Laboratório Morfofuncional	Bloco C – Térreo	66,8	41	21
Laboratório de Habilidades Médicas – Ambulatórios	Bloco C – Térreo	66,88	46	21
Laboratório de Habilidades Médicas – Enfermaria	Bloco C – Térreo	65	41	21
Auditório	Bloco C – Térreo	158	131	66
Propex Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante	Bloco C – Térreo	120	36	9
Sala de Aula 18	Bloco C – 1º Piso	43	36	19
Biblioteca	Bloco C – 1º Piso	949	130	32
Laboratório de Moda	Bloco C – 1º Piso	299	128	61
Teciteca	Bloco C – 1º Piso	66	61	21
Laboratório de Informática VI	Bloco C – 1º Piso	66	25	25
Laboratório de Desenho II	Bloco C – 2º Piso	66	39	24
Laboratório de Desenho III	Bloco C – 2º Piso	66	43	28
Sala de Aula 21	Bloco C – 2º Piso	66	56	29
Sala de Aula 22	Bloco C – 2º Piso	66	56	29
Sala de Aula 25	Bloco C – 2º Piso	66	56	29
Sala de Aula 26	Bloco C – 2º Piso	66	56	29
Sala de Aula 28	Bloco C – 2º Piso	66	56	29
Sala de Aula 29	Bloco C – 2º Piso	66	56	29
Sala de Aula 33	Bloco C – 2º Piso	66	56	29
Sala de Aula 34	Bloco C – 2º Piso	66	56	29
Sala de Aula 23	Bloco C – 2º Piso	43	36	19
Sala de Aula 32	Bloco C – 2º Piso	43	36	19
Sala de Aula 24	Bloco C – 2º Piso	77	65	36
Sala de Aula 31	Bloco C – 2º Piso	77	65	33
Sala de Aula 04	Bloco D – Térreo	68	57	29
Sala de Aula 05	Bloco D – Térreo	43	36	19
Sala de Aula 06	Bloco D – Térreo	43	36	19
Sala de Aula 11	Bloco D – Térreo	78	66	34

ESPAÇO DE USO COLETIVO	LOCALIZAÇÃO	M ²	CAPACIDADE DE OPERAÇÃO	
			MÁXIMA	COM DIST. DE 1,5M
Laboratório de Ciência dos Materiais	Bloco D – Térreo	49,3	31	16
Laboratório de Ciências Térmicas	Bloco D – Térreo	61,4	41	20
Laboratório de Mecânica dos Flúidos	Bloco D – Térreo	66	41	21
Laboratório de Química	Bloco D – Térreo	78,75	41	26
Centro de Mecânica Aplicada	Bloco D – Térreo	78	36	19
Núcleo de Tecnologia e Inovação em Fabricação	Bloco D – Térreo	165,76	41	26
Laboratório de Desenho I	Bloco D – Térreo	89,25	46	21
Laboratório de Pesquisa em Sistemas de Produção	Bloco D – Térreo	66	36	19
Laboratório de Conforto Ambiental	Bloco D – Térreo	42,75	31	14
Laboratório de Ciências da Saúde	Bloco D – Térreo	89,25	65	31
Laboratório de Avaliação Física e Postural	Bloco D – Térreo	12,09	16	7
Laboratório de Fisiologia do Exercício	Bloco D – Térreo	21	11	5
Sala de Aula 15	Bloco D – 1º Piso	65	55	29
Sala de Aula 17	Bloco D – 1º Piso	65	55	29
Sala de Aula 25	Bloco D – 1º Piso	65	55	29
Sala de Aula 26	Bloco D – 1º Piso	65	55	29
Sala de Aula 27	Bloco D – 1º Piso	65	55	29
Sala de Aula 18	Bloco D – 1º Piso	77	65	33
Sala de Aula 28	Bloco D – 1º Piso	77	65	33
Sala de Aula 19	Bloco D – 1º Piso	44	37	19
Sala de Aula 29	Bloco D – 1º Piso	88	74	37
Laboratório de Informática IX	Bloco D – 1º Piso	44,84	19	13
Laboratório de Informática VIII	Bloco D – 1º Piso	144	51	37
Laboratório de Eletricidade e Automação Industrial	Bloco D – 1º Piso	83,95	54	26
Laboratório de Física	Bloco D – 1º Piso	82,8	51	26
Laboratório de Robótica	Bloco D – 1º Piso	45	31	19
Sala de Estudos	Bloco D – 1º Piso	60	51	31
Sala de Professores	Bloco D – 1º Piso	26	19	10
Sala de Aula 31	Bloco D – 2º Piso	65	55	29
Sala de Aula 32	Bloco D – 2º Piso	45	34	17
Sala de Aula 33	Bloco D – 2º Piso	65	55	29

ESPAÇO DE USO COLETIVO	LOCALIZAÇÃO	M ²	CAPACIDADE DE OPERAÇÃO	
			MÁXIMA	COM DIST. DE 1,5M
Sala de Aula 40	Bloco D – 2º Piso	65	55	29
Sala de Aula 41	Bloco D – 2º Piso	65	55	29
Sala de Aula 42	Bloco D – 2º Piso	65	55	29
Sala de Aula 35	Bloco D – 2º Piso	44	37	19
Sala de Aula 36	Bloco D – 2º Piso	46	39	21
Sala de Aula 38	Bloco D – 2º Piso	81	68	37
Sala de Aula 39	Bloco D – 2º Piso	85	71	36
Estúdio Fotográfico e Audiovisual	Bloco D – 2º Piso	78	36	16
Laboratório de Informática VII	Bloco D – 2º Piso	106,5	52	41
Espaço Game Design	Bloco D – 2º Piso	78	56	31
Laboratório de Dinâmica Interpessoais e Recursos Terapêuticos	Bloco D – 2º Piso	66	56	29
Laboratório de Movimento Humano	Bloco E – Térreo	84,96	71	36
Laboratório de Topografia e Geodésia	Bloco E – Térreo	11,52	11	5
Núcleo de Atendimento Contábil	Bloco E – Térreo	38,72	31	17
Núcleo de Prática Jurídica	Bloco E – Térreo	207	77	45
Agência Experimental de Publicidade e Propaganda	Bloco E – Térreo	47,53	36	19
Laboratório de Construção Civil e Solos	Bloco E – Térreo	131,97	81	41
Clínica Escola e Serviços de Psicologia	Bloco E – Térreo	169,75	67	35
Auditório	Bloco E – Térreo	103	91	53
Laboratório de Maquetaria	Galpão de Arquitetura e Urbanismo	155,04	62	31
Ateliê de Criação e Oficina de Processos Gráficos	Casa Modular	37,05	19	10
Sala de Aula	SESI (Externa)	97	80	40
TOTAL		9.500,25	5.969	3.108

* A capacidade de pessoas nos setores de atendimento será definida conforme demanda, observadas as orientações do protocolo de saúde institucional e das autoridades públicas de saúde.

Fonte: Assessoria de Desenvolvimento | Pró-Reitoria de Administração (Proad) | Julho de 2020.

3.2 PROTOCOLO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

O Calendário Acadêmico 2020 da UNIFEBE foi readequado para garantir o cumprimento das horas de trabalho acadêmico efetivo previsto para o ano, com a utilização das tecnologias da informação e comunicação na mediação do processo de

ensino aprendizagem. O protocolo descrito a seguir, deve ser observado nesse processo e no retorno gradual das aulas presenciais:

- PD1. adotar a realização de aulas não presenciais, mediadas pelas tecnologias da informação e comunicação, enquanto perdurar a recomendação das autoridades de saúde para utilização do protocolo de saúde descritos no item 3.1;
- PD2. realizar o retorno às aulas presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, observando a Matriz de Avaliação de Risco Potencial Regional para Disseminação da COVID-19 e considerando a utilização de atividades não presenciais em conjunto com as presenciais, com um retorno gradativo à presencialidade de até 30%, 50% e 100% da capacidade de operação da UNIFEBE, operacionalizando-se em quatro etapas, distribuídas entre 14 de setembro e 3 de novembro de 2020:
- 14 de setembro (segunda-feira): retorno de até 30% da capacidade de operação da UNIFEBE, contemplando alunos e docentes que não se enquadram nos grupos de risco e os componentes curriculares que realizam práticas em laboratórios didáticos especializados e práticas de estágios curriculares obrigatórios, mediante a utilização dos espaços de uso coletivo, conforme Quadro 7;
 - 28 de setembro (segunda-feira): retorno de até 30% da capacidade de operação da UNIFEBE, contemplando alunos e docentes que não se enquadram nos grupos de risco e os componentes curriculares que realizam práticas em laboratórios didáticos especializados, práticas de estágios curriculares obrigatórios, e componentes curriculares definidos como prioridade, mediante a utilização dos espaços de uso coletivo, conforme Quadro 7;
 - 13 de outubro (terça-feira): retorno de até 50% da capacidade de operação da UNIFEBE, contemplando alunos e docentes que não se enquadram nos grupos de risco e os componentes curriculares que realizam práticas em laboratórios didáticos especializados, práticas de estágios curriculares obrigatórios, e componentes curriculares

definidos como prioridade, mediante a utilização dos espaços de uso coletivo, conforme Quadro 7;

- 3 de novembro (terça-feira): retorno de 100% dos alunos e docentes às atividades presenciais.

- PD3. desenvolver um plano de trabalho acadêmico domiciliar para os alunos que integram os grupos de risco da COVID-19;
- PD4. alocar um monitor ou professor assistente, conforme análise da Proeng, para apoiar a realização das aulas dos componentes curriculares, cujo docente integra o grupo de risco da COVID-19;
- PD5. disponibilizar manuais ou tutoriais com as possibilidades de mediação do processo de ensino e aprendizagem, por meio das tecnologias da informação e comunicação;
- PD6. oferecer formação continuada para docentes da Instituição, considerando as tecnologias da informação utilizadas no processo de ensino aprendizagem e o planejamento de retorno gradual das aulas presenciais;
- PD7. organizar o plano de trabalho didático-pedagógico de modo a permitir que as atividades presenciais sejam realizadas preferencialmente em locais abertos ou, caso não seja possível, que se evitem locais pequenos;
- PD8. planejar as atividades presenciais que exijam interação física, para que ocorram sem contato entre alunos e, preferencialmente, sem compartilhamento de materiais;
- PD9. utilizar metodologias de ensino diversificadas para assegurar o cumprimento do trabalho acadêmico efetivo;
- PD10. flexibilizar o prazo final de entrega das Atividades Complementares, de acordo com a realidade de cada curso de graduação;
- PD11. realizar os estágios curriculares obrigatórios e as atividades práticas de maneira não presencial, mediadas pelas tecnologias da informação e comunicação, sempre que possível;
- PD12. permitir a realização da avaliação do processo de ensino aprendizagem de maneira não presencial e estabelecer formas de recuperação de conteúdo, sempre que necessário;

- PD13. monitorar as atividades de ensino aprendizagem durante o período de pandemia, por meio da Autoavaliação Institucional, orientando a tomada de decisão a partir dos resultados;
- PD14. flexibilizar o período de realização da Autoavaliação Institucional, considerando a readequação do Calendário Acadêmico 2020;
- PD15. as atividades práticas dos cursos de Educação Física – Licenciatura e Educação Física – Bacharelado, deverão ser substituídas por atividades teóricas – fundamentos – no que couber, podendo ser realizadas atividades que estiverem de acordo com a Portaria SES nº. 258, de 21 de abril de 2020, observando o número máximo de acadêmicos por cada prática a ser definido pelo docente, respeitando o distanciamento de 2m;
- PD16. planejar os horários das aulas de modo a evitar, sempre que possível, que os docentes mudem de sala aula em um mesmo turno.

3.3 PROTOCOLO JURÍDICO-REGULATÓRIO

A pandemia da COVID-19 trouxe uma série de desafios para a Educação Superior que impactaram diretamente as relações entre alunos, docentes e técnico-administrativos e as Instituições. Embora os procedimentos e estratégias adotados pela UNIFEFE não sejam de caráter permanente, é necessária a edição de normas ou documentos orientativos internos correspondentes. Nesse sentido, o protocolo jurídico-regulatório descrito a seguir, tem o objetivo de estabelecer parâmetros para nortear as relações entre a Instituição, alunos, docentes e técnico-administrativos:

- PJ1. elaborar normativas internas, que contemplem os protocolos estabelecidos neste Plano de Retorno Gradual às Aulas Presenciais;
- PJ2. estabelecer termo aditivo ao contrato de trabalho de docentes e técnico-administrativos que adotem o regime de teletrabalho;
- PJ3. fortalecer a atuação das assessorias institucionais no apoio jurídico-regulatório aos cursos, enquanto durar o período de pandemia da COVID-19;

- PJ4. editar normativas e sugerir protocolos aditivos ao Plano de Retorno Gradual às Aulas Presenciais.

4 CRONOGRAMA DE RETORNO DAS ATIVIDADES

O cronograma de retorno gradual das atividades planejado pela UNIFEBE levou em consideração as orientações das autoridades de saúde, as normativas dos órgãos reguladores da Educação Superior, a identidade institucional, as especificidades das atividades dos cursos, o contexto local e os protocolos de saúde, didático-pedagógicos e jurídico-regulatórios definidos nesse documento.

Nessa perspectiva, a retomada gradual das atividades presenciais prevê o retorno em quatro etapas distintas, considerando a Matriz de Avaliação de Risco Potencial Regional para Disseminação da COVID-19, a capacidade máxima de operação da Instituição e o quantitativo total de alunos que iniciará em cada momento: até 30%, até 50% e 100%. Esse retorno será realizado, utilizando de maneira conjunta a realização de aulas não presenciais, para o cumprimento do trabalho acadêmico efetivo previsto para cada curso de graduação.

Para elaboração do cronograma de retorno das aulas presenciais em conjunto com as aulas não presenciais, foi necessário levantar o quantitativo de acadêmicos presentes na Instituição por dia da semana. A partir do diagnóstico institucional e da prioridade de retorno das aulas práticas de determinados componentes curriculares, foi necessário levantar também, a quantidade de acadêmicos por dia da semana presentes na UNIFEBE, de acordo com a prioridade de retorno às aulas práticas dos componentes curriculares prioritários.

No Quadro 8 a seguir, apresenta-se o quantitativo de acadêmicos por dia da semana na UNIFEBE e a proposta de cronograma de retorno gradual às aulas presenciais, considerando a ordem de prioridade definida no protocolo didático-pedagógico de: até 30% em 14 e 28 de setembro; até 50% a partir de 13 de outubro e de 100% a partir de 3 de novembro.

Quadro 8: Cronograma de Retorno Gradual às Aulas Presenciais

1ª ETAPA: ATÉ 30% DA CAPACIDADE (14 DE SETEMBRO)	ALUNOS POR DIAS DA SEMANA					
	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.
Quantidade de alunos permitida por turno (30%)*	1.686	1.686	1.686	1.686	1.686	1.686
Retorno parcial proposto – período matutino	60	40	60	40	40	0
Retorno parcial proposto – período vespertino	60	100	0	0	0	0
Retorno parcial proposto – período noturno	164	197	129	110	138	73
2ª ETAPA: ATÉ 30% DA CAPACIDADE (28 DE SETEMBRO)	ALUNOS POR DIAS DA SEMANA					
	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.
Quantidade de alunos permitida por turno (30%)*	1.686	1.686	1.686	1.686	1.686	1.686
Retorno parcial proposto – período matutino	60	40	60	40	40	0
Retorno parcial proposto – período vespertino	60	100	0	0	0	0
Retorno parcial proposto – período noturno	306	289	232	212	210	106
3ª ETAPA: ATÉ 50% DA CAPACIDADE (13 DE OUTUBRO)	ALUNOS POR DIAS DA SEMANA					
	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.
Quantidade de alunos permitida por turno (50%)*	2.810	2.810	2.810	2.810	2.810	2.810
Retorno parcial proposto – período matutino	60	40	68	59	40	0
Retorno parcial proposto – período vespertino	60	100	0	0	0	0
Retorno parcial proposto – período noturno	332	419	243	252	225	106
4ª ETAPA: 100% CAPACIDADE (3 DE NOVEMBRO)	ALUNOS POR DIAS DA SEMANA					
	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.
Quantidade de alunos permitida por turno (100%)*	5.620	5.620	5.620	5.620	5.620	5.620
Retorno proposto – período matutino	60	40	68	59	40	0
Retorno proposto – período vespertino	60	100	0	0	0	0
Retorno proposto – período noturno	343	487	287	310	249	117

* A “quantidade de alunos permitida por turno”, refere-se à capacidade de operação da Instituição e não ao quantitativo de alunos matriculados. A UNIFEFE possui atualmente o total de 1.694 alunos matriculados em seus cursos de graduação.

Fonte: Proeng | Setembro de 2020.

O Quadro 8 demonstra que nas quatro etapas do cronograma de retorno às aulas presenciais, o número de acadêmicos previstos para retornarem está muito abaixo da capacidade de operação da Instituição, que poderia permitir um contingente maior de alunos retornando já na 1ª Etapa. Essa medida conservadora por parte da Instituição, visa garantir a segurança dos alunos, docentes e técnico-administrativos.

É importante ainda destacar que o contingente de alunos previsto na 1ª, 2ª e 3ª etapa do retorno gradual às atividades presenciais pode sofrer variação para mais ou para menos, uma vez que ele compreende o período de transição entre o primeiro e segundo semestre, quando podem ocorrer novas matrículas, desistências, trancamentos e transferências externas.

5 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

O retorno gradual às aulas presenciais proposto neste documento é de fundamental importância para que os alunos da Instituição possam retomar suas atividades acadêmicas e manter sua rotina de estudos, sobretudo com relação aos componentes curriculares, que, por sua natureza, não podem ser cursados de maneira não presencial. Além disso, o retorno ao convívio universitário, mitigará os impactos do isolamento social, que potencializado pelo cenário de medo, incerteza e caos econômicos, vêm causando sofrimento psicológico aos nossos estudantes.

Além disso, a retomada das atividades presenciais, tende a diminuir o processo de evasão na Educação Superior, contribuindo diretamente para a sustentabilidade financeira da Instituição, que nesse momento de crise, viu suas receitas diminuir drasticamente, em razão de trancamentos de matrícula, desistências e inadimplência. Nesse sentido, com a implantação deste Plano, haverá contribuição direta para a manutenção de empregos de docentes, técnico-administrativos e terceiros que prestam serviços para a UNIFEFE.

Nesse contexto, o Plano de Retorno Gradual às Aulas Presenciais da UNIFEFE foi elaborado considerando o contexto atual da pandemia da COVID-19, observando as restrições atuais de isolamento social, bem como as orientações das autoridades de saúde e dos órgãos reguladores da Educação Superior. Nesse sentido, ele poderá ser readequado, sempre que o contexto da pandemia exigir, novas orientações das autoridades de saúde forem realizadas ou quando forem editadas novas normativas no âmbito da Educação Superior.

É importante ainda salientar que todas as medidas adotadas pela Instituição, terão por objetivo a manutenção da qualidade do processo de ensino aprendizagem, com o cumprimento do trabalho acadêmico efetivo previsto para o ano letivo de 2020. Na execução desse planejamento, a UNIFEFE definiu como condição *sine qua non* a segurança dos alunos, professores e técnico-administrativos envolvidos nas atividades.

REFERÊNCIAS

BORGES, João Marcelo; CRUZ, Priscilla; NOGUEIRA FILHO, Olavo. **O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID-19**. Disponível em <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retor-no-as-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19>. Acesso em: 18 maio 2020.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Medida Provisória nº. 934, de 1º de abril de 2020. **Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º abr. 2020. Edição Extra, Seção 1, p. 1.

COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS DE SANTA CATARINA. **Diretrizes para o retorno às aulas**. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30719-diretrizes-para-retorno-as-aulas>. Acesso em: 10 agosto 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. Parecer nº. 146, de 19 de março de 2020. **Medidas orientativas às Instituições de Ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo coronavírus (Covid-19), com base no Decreto nº 515/2020 que declara situação de emergência no território catarinense**. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-superior/educacao-superior-parecer/pareceres-2>. Acesso em: 18 maio 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. Parecer nº. 146, de 19 de março de 2020. **Medidas orientativas às Instituições de Ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo coronavírus (Covid-19), com base no Decreto nº 515/2020 que declara situação de emergência no território catarinense**. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-superior/educacao-superior-parecer/pareceres-2>. Acesso em: 18 maio 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. Parecer nº. 147, de 30 de março de 2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. Parecer nº. 146, de 19 de março de 2020. **Medidas orientativas às Instituições de Ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo coronavírus (Covid-19), com base no Decreto nº 515/2020 que declara situação de emergência no território catarinense**. Florianópolis, 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. Parecer nº. 180, de 14 de abril de 2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. Parecer nº. 146, de 19 de março de 2020. **Solicitação de estudos em relação à Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que “Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Florianópolis, 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. Parecer nº. 222, de 12 de maio de 2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. Parecer nº. 146, de 19 de março de 2020. **Consulta sobre a possibilidade de continuidade dos estágios obrigatórios dos cursos de licenciaturas adotando-se atividades não presenciais no contexto da pandemia, de acordo com o que as redes estão ofertando.** Florianópolis, 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. Resolução nº. 009, de 19 de março de 2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. Parecer nº. 146, de 19 de março de 2020. **Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).** Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-superior/educacao-superior-resolucoes/r-esolucoes-2>. Acesso em: 18 maio 2020.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ESCOLAS PRIVADAS. **Plano estratégico de retomada das atividades do segmento educacional privado brasileiro.** Disponível em: <https://www.fenep.org.br/single-de-noticia/nid/plano-estrategico-de-retomada-das-atividades-do-segmento-educacional-privado-brasileiro/> Acesso em: 18 maio 2020.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE. **Manual do Colaborador: combate ao COVID-19.** Brusque, 2020. 23 p.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria MEC nº. 343, de 17 de março de 2020. **Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 mar. 2020. Edição 53, Seção 1, p. 39.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria MEC nº. 345, de 19 de março de 2020. **Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 mar. 2020. Edição 54-D, Seção 1, p. 1.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria MEC nº. 395, de 15 de abril de 2020. **Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 abr. 2020. Edição 73, Seção 1, p. 61.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria MEC nº. 473, de 12 de maio de 2020. **Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 mai. 2020. Edição 90, Seção 1, p. 55.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE) / Conselho Pleno (CP). Parecer nº. 5, de 28 de abril de 2020. **Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 mai. 2020. Edição 83, Seção 1, p. 63.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Conjunta SES/SED nº. 447 de 30 de junho de 2020.** Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 30 jun. 2020. Edição 21.299, p. 16-18.



UNIFEBE

É NOSSA. É DAQUI.

+55 47 3211 7000

Rua Dorval Luz, 123 - Santa Terezinha - 88352-400 - Brusque/SC

f i t unifebe.edu.br